

DECRETO Nº 3594 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA REAJUSTE EXCEPCIONAL DO  
PREÇO DO PASSE ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO justificando a necessidade de reorganização das linhas do contrato de concessão de transporte vigente;

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação faz a aquisição de passes escolares anualmente para uso dos alunos e atendimento da demanda de crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino por meio de concessão de transporte público (contrato nº 09/2022) que são utilizados ao longo dos 200 dias letivos;

CONSIDERANDO que tal medida se faz necessária, pois em 2023, com a implementação da PEI (Programa de Educação Integral) nas Escolas Estaduais Francisco Derosa e Maria Eloísa Pinheiro Ramos serão necessários ajustes na execução das linhas para atendimento dos alunos na sua totalidade;

CONSIDERANDO que após levantamento de demanda, foi verificado que, com a alteração nos horários de aula que antes tinham turno matutino e vespertino, e passam a ter dois turnos integrais de 7 horas das 07h às 14h e das 14h15 às 21h15 mais o período noturno das 19h às 23h na Escola Derosa e com horário integral de 09 horas das 07h às 16h na Escola Maria Eloísa, haverá a necessidade de inclusão de mais veículos por parte da empresa contratada, que antes executava as linhas com 26 veículos e passará a ser necessário 31 veículos, pois a demanda de crianças aumentará consideravelmente às 07h;

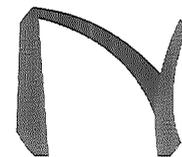
CONSIDERANDO que conforme planilha em anexo, fica claro que em

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



algumas linhas haverá a necessidade de inclusão de mais um veículo para atendimento dos horários de entrada e saída dos alunos;

CONSIDERANDO que nos horários intermediários de 12h (Rede Municipal) e 14h (EE Francisco Derosa) será necessária uma viagem a mais já que as escolas terão entradas e saídas em horários diferentes, além da viagem das 21h15 que deverá ser feita separadamente da rede municipal que sai às 17h40;

CONSIDERANDO que a demanda da Escola Maria Eloísa P. Ramos contava com demanda dividida em dois turnos e passa a ser integral, o número de crianças aumenta nos veículos às 07h, precisando de maior número de veículos no horário;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de reorganização da logística e da quilometragem e que realizado estudo junto à empresa responsável para revisão das linhas, acarretará em necessidade de reajuste no valor da tarifa do passe escolar para que possamos atender às necessidades do Município;

CONSIDERANDO que para cumprimento do calendário escolar e do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNAE) esclarecemos que o transporte se faz necessário para garantir o acesso e permanência dos alunos nas escolas e conseqüentemente evitar evasão e abandono;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação;

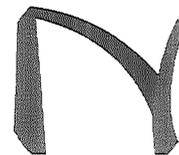
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios;

CONSIDERANDO que estabelece a Constituição, ainda, princípios que devem conduzir o ensino, dentre os quais o que preceitua que é assegurada a toda criança e adolescente a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO que o direito à educação teria pouca ou nenhuma valia se não houvesse, por parte do legislador, a sensibilidade de cercá-lo de efetividade;

CONSIDERANDO que as possíveis alterações apresentadas de um semestre para o outro poderão acontecer em razão de transferências de alunos recebidas e expedidas;

CONSIDERANDO que os alunos estão devidamente matriculados e cadastrados para uso do transporte de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura e a SEE (Secretaria do Estado da Educação),



DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adoção dos procedimentos necessários para a formalização de aditamento ao vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino para implantação de reajuste para R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) do valor do passe escolar, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

  
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Juliana Cursino Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública

**PLANILHA DE REFERENCIA DOS CUSTOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO  
NO MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA.**

Data base: janeiro-23

**1. CUSTOS VARIÁVEIS DEPENDENTES DA QUILOMETRAGEM RODADA - MENSAL**

	Coeficiente	Preço	KM PERCORRIDO ANUAL	R\$ - Custo
Óleo diesel	0,35	6,10	982.500,00	R\$ 2.097.637,50
Pneu 10.00x20-borrachudo	0,000057	1.679,00		R\$ 94.028,20
Câmara	0,000286	146,00		R\$ 41.025,27
Protetor	0,000286	35,02		R\$ 9.840,44
Recapagem	0,000229	520,00		R\$ 116.996,10
	Coeficiente	Preço do óleo diesel		
Lubrificantes * coeficiente aplicado sobre o valor do óleo diesel	0,04	6,10		R\$ 239.730,00
	Coeficiente	Valor Médio do Veículo Utilizado	Quantidade da Frota	
Peças e Acessórios	0,000002605	100.000,00	34	R\$ 255.941,25
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>				<b>R\$ 2.855.198,76</b>

**2. DESPESAS COM PESSOAL - ANUAL**

Despesas com Pessoal de Operação:				
Função	Coeficiente	Salário/mês	nº de funcionários X 12 (ANUAL)	R\$ - Custo
Motorista	1,6287	R\$ 2.373,00	372	R\$ 1.437.744,70
Monitor	1,6287	R\$ 1.369,00	372	R\$ 829.444,79
<b>Total de Despesas com Pessoal de Operação</b>				<b>R\$ 2.267.189,49</b>
Despesas com Pessoal de Manutenção:				
% sobre as despesas com pessoal de operação			1,61%	R\$ 36.501,75
Despesas com Pessoal Administrativo:				
% sobre as despesas com pessoal de operação			1,50%	R\$ 34.007,84
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL</b>				<b>R\$ 2.337.699,08</b>

**3. CUSTOS DEPENDENTES DA FROTA - ANUAL**

Frota Operante = 31 Frota Reserva = 3

	Coeficiente	Frota Total	Valor do Veículo Novo Completo	R\$ - Custo
Depreciação de Veículos	-	34	870.000,00	R\$ -
Depreciação Máq e Equip	0,001200	34		R\$ 35.496,00
Remuneração Veículos	0,288000	34		R\$ 709.920,00
Remuneração Máq e Equip	0,004800	34		R\$ 141.984,00
Remuneração Almoxarifado	0,003600	34		R\$ 106.488,00
Despesas Gerais	0,020400	34		R\$ 603.432,00
Custo Mensal por veículo				
IPVA		34	2.000,00	R\$ 68.000,00
Seguro DPVAT e Licenciamento		34	R\$ 155,23	R\$ 5.277,82
<b>TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DA FROTA</b>				<b>R\$ 1.670.597,82</b>

**4. TRIBUTOS**

	Coeficiente	Custo Parcial (1+2+3)	Valor Tributos
Taxa de Tributos (PIS/COFINS/ISSQN)	0,0465	R\$ 6.863.495,66	R\$ 319.152,55
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>			<b>R\$ 319.152,55</b>

**5. INVESTIMENTO ANUAL**

Construção de Abrigos para Passageiros	R\$ 23.808,00
--	---------------

<b>CUSTO TOTAL ANUAL = (1+2+3+4+5)</b>	<b>R\$ 7.206.456,21</b>
Receita com passageiros Não Alunos Valor do Passe R\$ 4,50	R\$ 675.000,00
<b>CUSTO TOTAL ( - ) RECEITA PASSAGEIROS</b>	<b>R\$ 6.531.456,21</b>
Quantidade de Passes ANUAL com ALUNOS	783.200
<b>Valor máximo da TARIFA (T= CT/P)</b>	<b>R\$ 8,339</b>